



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO**

**EDITAL Nº 7/2022 - RIFB/IFB, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - SELEÇÃO 2022/2**

**SELEÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU**

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**1. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR**

1.1 **DIVULGAR**, conforme os itens 3.1 e 6 do Edital nº 7/2022 - RIFB/IFB, de 22 de junho de 2022 - Seleção 2022/2 pelo SiSU, o **Resultado Preliminar da Análise Documental Comprobatória da Reserva de Vaga**, nos documentos em anexo.

**2. DOS RECURSOS**

2.1. O candidato de reserva de vaga que entregou a documentação e teve a reserva não comprovada poderá interpor recurso, conforme o item 6.10.1 do Edital 7/RIFB, de 22/6/22, contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória da reserva de vaga.

2.1.1 A interposição de recurso acontecerá de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com as instruções especificadas neste documento, e será apenas para os candidatos de reserva de vaga.

2.1.2 A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que entregaram a documentação de comprovação de reserva de vaga e tiveram sua reserva de vaga não comprovada.

2.1.3 Não caberá recurso para os candidatos que não entregaram a documentação de reserva de vaga para análise no período determinado em Edital e/ou documento específico para comprovação de reserva de vaga.

2.1.4 Os candidatos de ampla concorrência não participam desta etapa.

2.2 Para interpor recurso, de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, é necessário que o candidato de reserva de vaga solicite a Justificativa de indeferimento da comprovação da reserva de vaga para recurso contra o resultado preliminar da comprovação do tipo de vaga no dia exclusivo de 03 de agosto de 2022, no horário de 8 as 20 horas, para o *on-line* e considerando o horário oficial de Brasília.

2.2.1 O *Campus* responsável pelo recurso responderá ao candidato com a justificativa do indeferimento da reserva de vaga no dia 3/8/22 ou até as 15h do dia 4/8/22, para os pedidos *on-line*.

2.2.2 O candidato que receber a justificativa do indeferimento da reserva de vaga do *Campus* responsável pelo recurso terá o dia exclusivo de 04 de agosto de 2022, no horário de 8 as 20 horas, para o *on-line* e considerando o horário oficial de Brasília, para interpor recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga.

2.3 Para candidato solicitar a Justificativa de indeferimento da reserva de vaga, de forma *on-line*, deverá encaminhar *e-mail* no dia exclusivo de 03 de agosto de 2022, no horário de 8 as 20 horas, horário de Brasília.

2.3.1 O envio da solicitação de Justificativa de indeferimento da reserva de vaga, de forma *on-line*, deverá ocorrer através do *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu no SISU, conforme abaixo:

I. *Campus* Ceilândia: *processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br* ;

II. *Campus* Estrutural: *processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br* ;

III. *Campus* Gama: *processoseletivo.gama@ifb.edu.br* ;

iii. Ou presencial no *Campus* Gama: LOCAL: Protocolo do *Campus* Gama; ENDEREÇO: Rodovia DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF; HORÁRIO: 9 às 12h e 14 às 18h.

IV. *Campus* Planaltina: *processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br* ;

V. *Campus* Samambaia: *processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br* .

2.3.2 Deverá constar no *e-mail* pessoal do candidato de Solicitação de Justificativa os seguintes dados:

a) no assunto do *e-mail*:

- i) Escrever a expressão 'JUSTIFICATIVA' ;
- ii) Escrever o nome completo do candidato.

b) no corpo do *e-mail*:

- i) O nome completo do candidato;
- ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 do Edital 7/2022, 22/6/22, e no comprovante de inscrição do candidato);
- iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- v) A mensagem de solicitação de Justificada do indeferimento da reserva de vaga.

c) anexado ao *e-mail*:

- i) comprovante de inscrição do SiSU 2022/2.

2.4 O candidato que ao receber o *e-mail* do *Campus* responsável pela análise documental de reserva de vaga com a justificativa do indeferimento da comprovação do tipo de vaga deverá apresentar a interposição de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga no dia 03 de agosto ou até as 20 horas do dia 04 de agosto de 2022, se for da forma *on-line*, horário oficial de Brasília.

2.4.1 Deverá constar no *e-mail* pessoal do candidato, quanto ao Recurso, os seguintes dados:

a) no assunto do *e-mail*:

- i) Escrever a expressão escrita 'RECURSO' ;
- ii) Escrever o nome completo do candidato.

b) no corpo do *e-mail*:

- i) O nome completo do candidato;
- ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 do Edital 7/2022, 22/6/22, e no comprovante de inscrição do candidato);
- iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- v) A mensagem de texto embasadora que justifique o recurso contra o indeferimento da reserva.

c) anexado ao *e-mail*:

i) os meios e instrumentos de recursos contra o indeferimento da reserva de vaga;

ii) comprovante de inscrição do SiSU 2022/2.

2.4.2 O envio de recurso, até as 20h do dia 4/8/22, da forma *on-line*, contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga deverá ocorrer através do *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu no SiSU, conforme abaixo:

I. *Campus* Ceilândia: [processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br) ;

II. *Campus* Estrutural: [processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br) ;

III. *Campus* Gama: [processoseletivo.gama@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.gama@ifb.edu.br) ;

iii. Ou presencial no *Campus* Gama: LOCAL: Protocolo do *Campus* Gama; ENDEREÇO: Rodovia DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF; HORÁRIO: 9 às 12h e 14 às 18h.

IV. *Campus* Planaltina: [processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br) ;

V. *Campus* Samambaia: [processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br) .

2.5 A Comissão de processo seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação das documentações comprobatórias de reservas de vagas, em fase inicial e recursal, e tem autonomia e responsabilidade pela análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.

2.6 Não será admitido a apresentação de novos documentos no prazo de recurso, fora os de esclarecimentos ou solicitados, a qualquer tempo, pela comissão de processo seletivo do *Campus*.

2.6.1 O período de recurso não é período de extensão de entrega de documentos faltantes ou não entregues em data pré-determinada no cronograma do Edital deste documento.

2.7 Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus*, em conformidade com o item 2.5 deste documento.

2.8. Não serão aceitas documentações para interposição de recurso entregues via postal, fax e/ou outros meios eletrônicos não mencionados em Edital e neste documento.

2.9 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os *e-mail* enviados fora do horário e dia estabelecidos nos itens 2.2 e 2.4 deste documento.

2.10 O candidato é responsável pelo envio do *e-mail*, assim como suas informações, e os meios pessoais e tecnológicos para realização desta ação.

2.10.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

2.11 De acordo com o item 6.11, e seus subitens, do Edital desta seleção, todos os candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas de reservas de vagas que contenham PPI e que tiveram sua reserva de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar, ou indicados pelas comissões de processo seletivo dos *Campi* após recurso deferido, serão convocados, por meio de documento específico para a verificação complementar da autodeclaração:

a) para os candidatos negros (pretos ou pardo): passarão por procedimento de heteroidentificação realizado por banca instituída para este propósito;

b) para os candidatos indígenas: passarão por análise documental realizado por comissão instituída para este propósito.

2.12 O candidato será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

### **3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

3.1 A homologação do resultado final da análise documental comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página oficial do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h da data prevista no Edital 7/RIFB, de 22/6/22.

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, recursos, retificações e demais publicações feitas pelo *site* do IFB.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e *e-mail* dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

<b>CAMPI</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>E-mail</b>
Ceilândia	QNN 26, AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	cdra.ccei@ifb.edu.br <i>processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br</i>
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	cdra.cest@ifb.edu.br <i>processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br</i>
Gama	Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	cgam.cdra@ifb.edu.br <i>processoseletivo.gama@ifb.edu.br</i>
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural - Planaltina/DF	cdra.cpla@ifb.edu.br <i>processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br</i>
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	cdra.csam@ifb.edu.br <i>processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br</i>

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* do *Campus* especificado no quadro acima.

4.3 É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4 O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste edital e publicações oficiais, sendo o site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

4.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

4.6 Os documentos em anexo são:

- a) Anexo I: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos cursos ofertados pelo SiSU - *Campus* Ceilândia;
- b) Anexo II: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos cursos ofertados pelo SiSU - *Campus* Estrutural;
- c) Anexo III: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos cursos ofertados pelo SiSU - *Campus* Gama;
- d) Anexo IV: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos cursos ofertados pelo SiSU - *Campus* Planaltina;
- e) Anexo V: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos cursos ofertados pelo SiSU - *Campus* Samambaia.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

## JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189, de 30/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 02/08/2022 10:39:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398175

Código de Autenticação: 3ee5065ea1



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154